



CÂMARA MUNICIPAL DE **URUCÂNIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023
DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO DO PREFEITO
MUNICIPAL DE URUCÂNIA - MG, JOSÉ MARCIO GOMES OSÓRIO.

A Câmara Municipal de Urucânia, pela sua Mesa Diretora, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo, na forma do disposto no Decreto-Lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967:

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pelo eleitor Marcus Vinicius Henrique Leal para instauração de processo por infrações político administrativas atribuídas ao Prefeito Municipal José Marcio Gomes Osório, descritas no art.4º, incisos, VI, VIII e X, do Decreto-lei 201/67, e as infrações da Lei Orgânica Municipal Artigo 90, inciso V, VI do Município de Urucânia-MG; regulamente recebida e processada no Processo de Cassação de Mandato Letivo nº 02/2023;

CONSIDERANDO que sessão de julgamento realizada no dia 06 de julho de 2023, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal e individualizada, decidiu por 09 votos favoráveis, atingindo, portanto, mais de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, julgar o Prefeito Municipal: como incurso nas infrações político-administrativas descritas no art. 5º- incisos VI, VII e VIII do decreto-lei 201/67 e as infrações da Lei Orgânica Municipal Artigo 90, inciso V, VI do Município de Urucânia-MG sancionadas com a cassação de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto-lei 201/67, que considera afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara como incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica decretada a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Urucânia - MG, JOSÉ MARCIO GOMES OSÓRIO, legislatura 2021/2024,

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





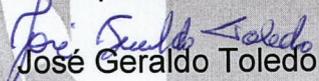
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

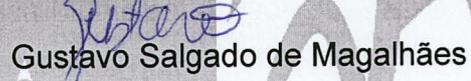
considerando-o afastado definitivamente do cargo, por ter sido julgado incurso nas infrações político-administrativas descritas no art. 4º incisos III, VI, VII e VIII do Decreto-lei 201/67 e as infrações da lei orgânica Municipal Artigos 90, inciso V, VI do Município de Urucânia-MG conforme decisão proferida no dia 06 de julho de 2023, em sessão de julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 2º: Em decorrência da vacância do cargo de chefe do Poder Executivo em virtude da cassação do mandato do titular, será investido no mandato de Prefeito do Município de Urucânia, o Vice-Prefeito MARCUS VINICIUS HENRIQUE LEAL, que deverá ser imediatamente convocado para tomar posse, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de hoje, 07 de julho de 2023, sendo publicado em Plenário da Câmara Municipal.


José Geraldo Toledo

Presidente


Gustavo Salgado de Magalhães

Vice-Presidente


Valdeci Cordeiro da Silva

Secretário

17-08-869

01-03-963

URUCÂNIA

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br

